

PORTARIA

O Membro Substituto da 1ª Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora, Millen Castro Medeiros de Moura, em face do disposto no art. 129, II e III, da Constituição da República e arts. 1º, I, e 5º, I, da Lei nº. 7.347/1985, com base na representação de cidadãos que pediram anonimato e em matéria datada de 18.09.2017, extraída de www.mandacarudaserra.com.br, segundo as quais a Prefeitura de Livramento de Nossa Senhora, por meio de prepostos destreinados, estaria recolhendo cachorros de rua sem programa de assistência aos animais nem controle ético populacional, custodiando-os de forma indiscriminada, em um galpão cheio de lixo, onde sofreriam maus-tratos, pois, quando machucados, não teriam veterinário para tratá-los, e não receberiam alimentação ou dessedentação devida, fatos que constituem violação ao art. 225, caput e § 1º, VII, da Constituição da República e Lei nº 9.605/98, **RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL** a fim de *apurar a suposta prática de abusos contra animais e negligência pelos gestores do Município de Livramento de Nossa Senhora em efetivar políticas públicas de controle ético populacional de animais em situação de vulnerabilidade, desenvolvimento de atividades de educação ambiental e conscientização acerca da posse responsável e, ainda, suposta omissão estatal, ante à inexistência de local adequado para abrigamento e atendimento a animais em situação de maus tratos e/ou risco, como forma de prevenção e consecução do direito à saúde e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.*

Desde já, determina as seguintes diligências:

- a) registre-se no IDEA a instauração deste procedimento;
- b) autue-se a portaria com cópia da matéria jornalística e da representação e seus anexos;
- c) comunique-se a instauração deste procedimento preparatório à Secretaria Geral para publicação no DJe, ao CEAMA, aos subscritores da representação e à Associação Protetora dos Animais;
- d) afixe-se cópia desta portaria no mural da Promotoria de Justiça;
- e) expeça-se ofício ao **Secretário Municipal do Meio Ambiente de Livramento de Nossa Senhora**, para, caso queira, **manifestar-se acerca do objeto da investigação, requisitando-lhe**, ainda, o envio, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, das seguintes informações: (i) quais políticas públicas estão sendo adotadas no Município visando ao controle ético de animais abandonados, inclusive o calendário das castrações realizadas, nos últimos 12 (doze) meses; (ii) qual o local para guarda de animais abandonados e em situação de maus-tratos (cães – gatos – asininos/muares), o quantitativo de acolhidos, quais os agentes públicos lotados no referido órgão e qual capacitação receberam para atuar no trato com animais; (iii) quais os critérios utilizados para custódia dos animais no local



indicado na representação e como se tem procedido para não misturar os enfermos com os saudáveis, os machos com as fêmeas, os pequenos com os grandes, os dóceis com os agressivos; **(iv)** quais as providências voltadas ao tratamento dos animais feridos e/ou enfermos que foram recolhidos pelos prepostos da Prefeitura, como narrado na representação; **(v)** qual o nome do médico-veterinário responsável por prestar atendimento aos animais; **(vi)** como tem sido alimentados os animais recolhidos (enviar cópias das notas fiscais das rações); **(vii)** quais atividades de educação ambiental, relativamente, à matéria tratada, foram realizadas nos últimos 12 (doze) meses; **(viii)** quantos agentes públicos integram a guarda municipal ambiental e/ou órgão assemelhado, destacada para o exercício de atividades de fiscalização ambiental; **(ix)** se existe convênio/termo de parceria com organização não-governamental para acolhimento e cuidados de animais abandonados e/ou vítimas de maus-tratos e qual a respectiva contrapartida de cada ente/entidade;

- f) expeça-se ofício ao **Secretário Municipal de Administração**, solicitando-lhe informar, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, o montante financeiro despendido em políticas públicas de controle de animais abandonados e no tratamento e reabilitação de animais em situação de risco (abandonados e vítimas de maus-tratos), com a indicação de previsão e dotação orçamentária;
- g) expeça-se ofício ao **Secretário Municipal de Saúde**, solicitando-lhe informar, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, de **(i)** número de casos de doenças transmitidas a seres humanos por animais domésticos, a exemplo de raiva, doenças de pele, brucelose, leptospirose, toxoplasmose, criptococose, neste ano; **(ii)** quantos animais de rua, neste ano, foram vacinados contra raiva; **(iii)** se o veículo utilizado para transporte dos cães recolhidos atendem às diretrizes de bem-estar animal e/ou Resolução do CONTRAN pertinente;
- h) expeça-se ofício ao **Presidente da Câmara de Vereadores**, requerendo-lhe o envio, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, de cópia de norma municipal a respeito da temática da educação ambiental, proteção, defesa e bem-estar animal e de política de estímulo à adoção de animais domésticos;

Livramento de Nossa Senhora, 22 de setembro de 2017.

Millen Castro M. de Moura
Promotor de Justiça em substituição